ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

1.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R$700.010,60 (setecentos mil e dez reais e sessenta centavos),** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do edital.

II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O documento de formalização decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

III – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 – A Compromissária Fornecedora deverá executar o objeto deste certame sendo:

3.1.1 - A entrega será parcelada conforme a necessidade da Administração Municipal **e efetuada em até 10 (dez) dias corridos** os prazos serão contados da data da formalização e encaminhamento da Autorização de Fornecimento, através do Setor de Compras e Contrato, que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante.

3.1.2 - **A entrega do(s) produto(s) requisitados mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras e Contrato no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, e deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, situado à Rua José Watermann, nº 120, fundos– Piedade/SP, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento de material das 8h às 16h.**

3.1.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega

de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal contratante.

3.1.4 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras e Contrato, no prazo indicado na proposta, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

3.1.5 - Os materiais serão recebidos no local indicado na autorização de fornecimento, através do Almoxarife, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial, salvo exceção quando couber a retirada pela Prefeitura Municipal.

3.1.6 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula XIV e seus subitens do edital.

IV – DAS OBRIGAÇÕES:

a) A Compromissária Fornecedora deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo;

b) O prazo de execução estabelecido no item 3.1.1 acima deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo para a Compromissária Compradora;

c) O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de execução, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

V – DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	DESCRITIVO	Unid.	Quantidade anual
1	**PAPEL SULFITE no formato A4:** - Gramatura: 75G/M²; - Medidas: 210,0 x 297,0mm; - Alvura mínima de 90% conforme norma ISO; - Opacidade mínima de 87%; - Cor branca; - Umidade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma Tappi; - Corte rotativo; - PH alcalino; - Embalagem: em papel plastificado resistente a umidade (BOPP), com certificação ambiental FSC	Caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas	1.788

	ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem, com identificação de marca e fabricante na embalagem, - Pacotes com 500 folhas, acondicionados em caixas de papelão reforçadas e resistentes. -Orientação do lado a ser impresso na embalagem da resma no caso de impressão a laser. -A empresa declarada **VENCEDORA deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis. Amostras e os laudos a seguir: Gramatura. Conforme Norma/Metodologia NBR NM-ISSO 536 Tolerância de formatos e gramaturas. Conforme Norma/Metodologia NBR 5339. SOMENTE O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA**		
2	**PAPEL SULFITE no formato A3:** Gramatura: 75G/M²; - Medidas: 420,0 x 297,0mm; - Alvura mínima de 90% conforme norma ISO; - Opacidade mínima de 87%; - Cor branca; - Umidade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma Tappi; - Corte rotativo; - PH alcalino; - Embalagem: em papel plastificado resistente a umidade (BOPP), com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem, com identificação de marca e fabricante na embalagem, - Pacotes com 500 folhas, acondicionados em caixas de papelão reforçadas e resistentes. -Orientação do lado a ser impresso na embalagem da resma no caso de impressão a laser. -A empresa declarada **VENCEDORA deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis. Amostras e os laudos a seguir: Gramatura. Conforme Norma/Metodologia NBR NM-ISSO 536 Tolerância de formatos e gramaturas. Conforme Norma/Metodologia NBR 5339 SOMENTE O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA**	Caixa c/ 05 pacotes de 500 folhas	20

VI.– DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1 - A empresa **VENCEDORA** deverá apresentar **01 (UMA) AMOSTRA** de cada item da licitação, em conformidade com o Anexo I, no prazo 07 dias úteis, contados da realização da sessão de processamento do pregão, sob pena de desclassificação da empresa, no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, Centro, Piedade/SP, das 09h00 às 16h00.

6.1.2. - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas DIRETAMENTE no Setor de Licitações.

6.2- As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do licitante e o número do processo licitatório, que serão analisados pelos nomeados em portaria pública da Prefeito, onde será verificado se os itens atendem as especificações contidas no Anexo I, bem como se atendem ao fim a que se destinam.

6.3- O resultado do julgamento da análise das amostras será publicado na Imprensa Oficial do Estado, as empresas participantes, caso queiram, poderão interpor as razões de recurso quanto à discordância do julgamento proferido, devendo protocolizar, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começará a contar da data da publicação do resultado do respectivo julgamento na Imprensa Oficial do Estado.

6.4. - As razões de recurso poderão ser apresentados, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo no endereço indicado no preâmbulo do presente edital ou pelos e-mails: licitacao@piedade.sp.gov.br , pregao@piedade.sp.gov.br , nos dias úteis, das 09h00 às 16h00, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública ou encaminhadas por Email.

6.5. – As amostras ficarão retidas para fins de acompanhamento e conferência por ocasião da entrega do material pela empresa vencedora.

6.6. Pela recusa injustificada do adjudicatário em apresentar as AMOSTRAS previstas no item 6.1 do edital, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total dos itens adjudicados a empresa;

Prefeito Municipal